

EDITAL Nº: nº 0026-2024 – CONTRATAÇÃO DE PESSOAS

TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM UTI NEO / PED.

HOSPITAL DR MÁRIO PERRONE

I. DA FUNÇÃO-ATIVIDADE E DA ATRIBUIÇÃO

O processo seletivo simplificado destina-se ao preenchimento de 1 (vaga) para função – atividade de Técnico De Enfermagem direcionada ao setor de UTI NEO / PED. Destinados ao Hospital Dr. Mário Perrone assim distribuída:

- a) Carga horária 180 horas mensais em jornada de 12x36 (diurno);
- b) Setor de trabalho: UTI NEO / PED.;
- c) O setor de trabalho pode ser alterado a qualquer momento, conforme necessidade da empregadora;
- d) Vaga disponível também para PCD;
- c) Local: Hospital Dr. Mário Perrone;
- d) Contratação Imediata.

II. DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO-ATIVIDADE

São requisitos desejáveis para o exercício da função – atividade:

- Conhecimentos de informática;
- Conhecimentos no Pacote Office
- Organização;
- Disciplina;
- Bom relacionamento interpessoal;
- Boa comunicação verbal e escrita;
- Resiliência;
- Assiduidade;
- Pontualidade;
- Comprometimento;
- Disponibilidade de Horário;
- Currículo com foto.

São requisitos exigidos para o exercício da função – atividade:

- Experiência comprovada (documental) na área requerida;
- Certificado de conclusão do curso técnico em enfermagem;
- Registro no Coren ativo.

III. DOS SALÁRIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DOS BENEFÍCIOS

IV. A remuneração inicial para a função-atividade de Técnico De Enfermagem será de R\$ 2.193,08 (Dois mil cento e noventa e três reais e oito centavos) em jornada de trabalho 180 horas mensais. Vale alimentação no valor R\$ 302,00. **Após 90 dias de experiência** Plano de Saúde coparticipação com rede referenciada.

V. DAS INSCRIÇÕES

- O edital estará disponível no site oficial da Unimed Rondonópolis – www.unimedrondonopolis.com.br;
- Os currículos devem ser encaminhados com foto, para o e-mail: curriculos@hospitalunimedrondonopolis.com.br. No período de **22/06/2024 a 28/06/2024**, onde o candidato deve identificar a vaga de interesse. Não serão aceitas inscrições fora do horário e do prazo estabelecido;
- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas, exigências e condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento;
- O candidato será inteiramente responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pela veracidade das informações prestadas, podendo a Unimed de Rondonópolis excluir do processo seletivo o candidato que fornecer dados incorretos e/ou prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente. Em caso de fato constatado posteriormente, haverá anulação de todos os atos decorrentes da sua inscrição, mesmo que aprovado nas provas já realizadas;

V. ENTREVISTA

A entrevista será agendada através de contato telefônico informado no currículo.

VI. DA ADMISSÃO

- Após a entrevista e escolha dos possíveis candidatos, a Unimed de Rondonópolis fará a convocação através de contato direto pelo do número de telefone informado;
- Após a efetivação da contratação o profissional, passará por treinamento na área e função;
- Os candidatos convocados serão submetidos a exame médico a ser realizado pelo Serviço de Medicina do Trabalho da Unimed Rondonópolis e somente serão admitidos aqueles que forem considerados aptos para a função-atividade;
- O candidato que for considerado apto pelo Serviço de Medicina do Trabalho, será admitido sob o regime da CLT por prazo de experiência determinado de 90 (noventa) dias para prestar serviços à Unimed de Rondonópolis, de acordo com o horário determinado;
- A admissão estará condicionada à apresentação dos documentos que serão solicitados por ocasião da convocação;
- Os documentos comprobatórios do atendimento dos requisitos para o exercício da função- atividade, deverão ser entregues por ocasião da convocação para anuência, sendo condição indispensável para que a admissão se efetive;
- O candidato terá seu contrato efetivado, após treinamento e avaliação de desempenho satisfatória, pelo período experimental de 90 (noventa) dias, que podem ser prorrogados uma única vez;

VII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inexatidão das afirmativas ou irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando também todos os atos decorrentes da inscrição.

Rondonópolis, 20 de junho de 2024.

**Unimed Rondonópolis – Cooperativa de Trabalho Médico Ltda
Diretoria de Recursos Próprios**